

DECRETO Nº 03741/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 7.228,70 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		101	4.361,70
02.05.10.306.1002.2.208 - MANUT.PROG.ATEND.PESSOAS C/DOENCAS NUTRICIONAIS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	248		102	2.000,00
02.08.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364		100	322,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	545,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.228,70

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	411		102	2.000,00
02.09.01.18.695.1801.2.191 - MANEJO DE TRILHAS EM PARQUES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400		100	2.317,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408		100	2.911,70
TOTAL DE ANULAÇÃO				7.228,70
TOTAL DE RECURSOS				7.228,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal